



## DELIBERAÇÃO 22/2017

A Comissão Intergestores Regional de Saúde do Alto Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, conforme solicitado pelo Município DE TAIÓ que manifesta compromisso em fortalecer a cobertura da RUE (Rede de Urgência e Emergência) na região de saúde mediante apresentação de proposta de **ADESÃO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE UPA 24H na categoria de UPA Ampliada - Tipo II conforme determina a portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017.**

Considerando, que apesar da existência de diversos serviços hospitalares na região da CIR, há falta de Cobertura do atendimento de Urgência 24H;

Considerando, que o novo modelo de gestão Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Lisette está criando uma nova referência em serviços de saúde, atraindo pacientes agudos de vários municípios e que não precisariam buscar diretamente o serviços terciário (Hospitalar), porém, sobrecarregam a porta de entrada hospitalar;

Considerando, o potencial do Município de Taió que realiza mais de 2200 atendimentos/mês de sua clientela e adjacências para atendimento de urgência e emergência;

Considerando, que a UPA permitirá o co-financiamento Federal para desonerar o município e melhorar a qualidade do cuidado em urgência.

A CIR do Alto Vale do Itajaí APROVA e expressa, parecer favorável a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no Município de Taió na categoria de UPA Ampliada – Tipo II.

Rio do Sul, 28 de novembro de 2017.

Antônio Pedroso  
Coordenador da CIR Alto Vale do Itajaí